



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Biologia

Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

EDITAL Nº 87/2021

SELEÇÃO ALUNO REGULAR MESTRADO 2021

A coordenação local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) de acordo com o regimento interno e por deliberação de pró-reitoria de pós-graduação, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso em nível de **Mestrado** no Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, Universidade Federal de Pelotas, a partir de agosto de 2021.

I – Das Vagas

Art. 1o - Serão oferecidas **5 vagas** para o mestrado conforme disponibilidade de orientadoras/es do programa em 2021. O preenchimento das vagas de cada orientador(a) obedecerá a ordem de classificação das/os candidatas/os, de acordo com os critérios estabelecidos para este processo seletivo. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL) 10 % das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL) 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas: Duas (2) vagas por ampla concorrência, uma (1) vaga para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, uma (1) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e uma (1) vaga para servidores da UFPEL. As vagas estão distribuídas entre os docentes de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 1: Vagas de mestrado

Orientador	Linha de pesquisa	Email	Vagas
Gustavo Dias Ferreira	Exercício físico e metabolismo	gustavo.ferreira@ufpel.edu.br	1
Isabel Oliveira de Oliveira	Fisiologia endócrina	olivisa@ufpel.edu.br	1
Jucimara Baldissarelli	Farmacologia de produtos naturais e sintéticos/ Fisiologia endócrina	jucimarabaldissarelli@gmail.com	1
Marysabel Pinto Telis Silveira	Farmacologia de produtos naturais e sintéticos/ Fisiologia e farmacologia da dor, da inflamação e da reparação tecidual	marysabelfarmacologia@gmail.com	1
Rafael Bueno Orcy	Exercício físico e metabolismo	rafael.orcy@ufpel.edu.br	1

- As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
- Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017

(CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.

- 1) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- 2) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

II- Das linhas de pesquisa

As linhas de pesquisa estão especificadas na página do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (<https://www.ppgmcf.com.br/>). A secretaria da Pós-Graduação não fornecerá detalhes sobre as linhas de pesquisa. Qualquer detalhamento deverá ser obtido com os Orientadores do Programa.

III – Das inscrições

Art. 2o - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de **25/06/2021 a 14/07/2021**, exclusivamente no formato online, com envio dos documentos exigidos, conforme Art. 3º, para o endereço eletrônico ppgmcf.ufpel@gmail.com. Os candidatos deverão indicar no título do E-mail, **Assunto: Seleção PPGMCF Mestrado – nome do candidato**.

Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos enviados após às 23:59 do último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada em até 48h após o final das inscrições no site do Instituto de Biologia (<https://wp.ufpel.edu.br/ib/>).

Parágrafo único - A inscrição somente será efetivada se a documentação exigida estiver completa e correta.

Art. 3o - Documentação, exigida para todas/os as/os candidatas/os:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I**);
- II. Cópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso que deverá ser substituído no ato da matrícula ou Atestado de provável formando, com conclusão até março de 2022, segundo Parecer Normativo N° 47 da UFPEL, que dispõe sobre o ingresso excepcional nos cursos de Mestrado durante a pandemia COVID-19.
- III. Cópia digitalizada do histórico escolar;
- IV. Projeto de pesquisa resumido a ser desenvolvido;
- V. Cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - a. Documento de identificação atualizado de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (ex. carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgãos públicos que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade)).
 - b. CPF.
 - c. Título de Eleitor
 - d. Certificado de Reservista
 - e. Certidão de Nascimento (ou de Casamento). Em caso de troca de nome, é obrigatória a Certidão de Casamento.
 - f. À/ao candidata/o que for estrangeira/o, será exigida apenas a cópia do passaporte ou do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

Os documentos originais para autenticação das cópias serão solicitados em momento oportuno ao término da pandemia da COVID-19.

VI. 1 (uma) Foto recente;

VII. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, utilizando os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

VIII. *Currículo Vitae* no modelo *Lattes* que deverá estar cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (exceto para candidatas/os estrangeiras/os);

IX. Documentação comprobatória das principais atividades do currículo, conforme ordem e descrição do **ANEXO II**.

X. *Currículo Vitae (CV Lattes)* à/ao candidata/o que for estrangeira/o;

XI- As/os candidatas/os que se auto declararem negras/os, deverão fazê-lo em documento específico, disponível em https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2018/03/declaracao_etnia.pdf, preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.

XII- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

XIII- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

XIV- As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

XV- As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>, o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPEL.

XVI - Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Todos os arquivos devem estar em formato *Portable Document Format* (PDF). O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

Art 4o - A falta de qualquer item disposto no Art 3o, implicará na não-homologação da inscrição. Os itens XI, XII, XIII, XIV e XV são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas. O item XVI é obrigatório apenas para servidores da UFPEL.

IV – Do Processo Seletivo

Art. 5o - Somente as/os candidatas/os que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do Processo Seletivo.

Art. 6o -O processo seletivo ocorrerá entre os dias **19/07/2021 e 23/07/2021**, sendo composto por cinco etapas: 1. Avaliação de Conhecimento em Fisiologia Básica; 2. Prova de suficiência em Língua inglesa; 3. Análise do projeto de pesquisa; 4. Defesa do projeto de pesquisa; 5. Análise do *Curriculum vitae* (CV Lattes).

As etapas de seleção serão como segue:

Etapa 1. Avaliação de Conhecimento em Fisiologia Básica: A prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas será aplicada no dia **19/07/2021, às 9:00 horas** e terá duração de **até 2 horas**. Os candidatos receberão, pelo email indicado no formulário de inscrição, uma lista de 8 questões sobre o conteúdo programático e a bibliografia descrita no ANEXO III, e deverão responder a 6 dessas perguntas. As respostas deverão ser enviadas por e-mail. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 100 para a prova escrita do candidato, considerando os seguintes critérios: 1) domínio do tema (até 40 pontos); 2) redação clara e consistente (até 30 pontos); 3) fundamentação teórica (até 30 pontos). O somatório final dos pontos é 100 pontos. Esta etapa é *eliminatória e classificatória*, exigindo-se o rendimento mínimo de 60 pontos.

Etapa 2 - prova de suficiência em inglês (*eliminatória*, até 100 pontos): será aplicada no dia **19/07/2021, às 14:00 horas** e terá duração de até duas horas, com o objetivo de verificar a capacidade do candidato para traduzir e compreender um texto científico redigido em inglês. Os candidatos receberão um resumo científico e deverão responder 5 perguntas sobre o conteúdo do texto. As respostas serão em português. O texto, as perguntas e as respostas serão enviados por e-mail. Cada questão valerá 20 pontos e possuirá os seguintes critérios de avaliação: critério 1. Compreensão da ideia central do texto (até 10 pontos), Critério 2. Capacidade de traduzir sentenças específicas (até 5 pontos) critério 3. Redação clara (até 5 pontos). O somatório dos pontos é 100 Pontos. Será aprovado, nessa etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

Candidatos que possuem aprovação em teste de proficiências em inglês (prova de suficiência aplicada por universidade reconhecida pelo MEC, TOEFL, IELTS ou similares) poderão ser dispensados desta etapa, desde que manifestem o interesse na dispensa e apresentem o certificado do teste de idioma à comissão de seleção no momento do envio da documentação da inscrição. Somente os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas participarão do restante do processo de seleção.

Etapa 3. Análise do projeto de pesquisa: O projeto deve ser resumido e possuir no máximo 4 páginas, redigido em fonte Arial tamanho 12 com espaçamento entre linhas 1,5. A avaliação levará em consideração a revisão bibliográfica e atualização do tema (até 20 pontos), justificativa (até 20 pontos), objetivos (até 20 pontos), delineamento (até 10 pontos), viabilidade (no que se refere a tempo, 2 anos) (até 10 pontos), cronograma (até 10 pontos) e adequação às linhas de pesquisa do Programa (até 10 pontos). O somatório final dos pontos é 100 pontos. Esta avaliação será de *caráter classificatório*.

Etapa 4. Em data estabelecida no Art. 6o será disponibilizado aos candidatos o cronograma para defesa de projeto, assim como as instruções de acesso para a sua realização online. Os candidatos terão tempo de no máximo 10 minutos para a apresentação do seu projeto perante a comissão de seleção. A comissão terá mais 10 minutos para arguir o candidato. A avaliação considerará os seguintes critérios: critério 1. domínio do tema (até 40 pontos); critério 2. clareza nas respostas (até 40 pontos); e critério 3. experiência prévia (até 20 pontos). O somatório dos pontos é 100 Pontos.

Etapa 5. Análise do *Curriculum Vitae*: Para a análise de currículo, será considerada a pontuação obtida na planilha de avaliação (ANEXO II) com a devida documentação comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser ordenada e numerada de acordo com a ordem da planilha de avaliação, a qual, deverá ser enviada preenchida e assinada. Esta avaliação será de *caráter classificatório*.

O *Curriculum Vitae* (CV Lattes) e a documentação comprobatória do currículo deverão, obrigatoriamente, ser enviados no ato da inscrição.

V - Dos critérios para aprovação no mestrado:

Art 7o - A comissão de seleção analisará e pontuará a prova de conhecimento em Ciências fisiológicas, o projeto, o Curriculum Vitae documentado e a arguição, e assim elaborará uma lista classificatória dos candidatos baseada na **média das etapas 1, 3, 4 e 5**. A lista será então submetida à análise final pela comissão de pós-graduação. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação.

Serão utilizados como critérios de desempate:

- 1) maior nota na análise do currículo Lattes
- 2) maior nota na arguição do pré-projeto

VI - Da divulgação dos resultados

Art 8o - Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados no site do Instituto de Biologia (<https://wp.ufpel.edu.br/ib/>).

VII - Das condições de matrícula

- Prazo de Validade da Seleção – A seleção terá validade até o lançamento do edital para um novo processo de seleção para mestrado.
- Candidatos classificados só poderão iniciar suas atividades na pós-graduação após efetivarem sua matrícula.
- **Não é assegurada** a concessão de bolsa a todos os candidatos selecionados.

Neste momento, devido a pandemia, as aulas ocorrerão na modalidade on-line pelo tempo que se fizer necessário.

VIII- DOS RECURSOS

Recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por e-mail (ppgmcf.ufpel@gmail.com), no prazo de até 72h, contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pela Comissão de avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

IX- DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Todas as situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pela comissão de pós-graduação do PPGMCF.

Pelotas, 22 de junho de 2021.

Jucimara Baldissarelli

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Flavio Fernando Demarco

Pró-reitor de pesquisa, pós-graduação e inovação da UFPel

Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMARA BALDISSARELLI, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências**, em 22/06/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 23/06/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 23/06/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1340054** e o código CRC **7AD20704**.